INDICAÇÃO

Excelentíssimo Senhor
Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista – RR

O vereador que está se subscreve, no amparo do Art. 110, inc. IX do Regimento **Arthur Henrique Brandão Machado** que seja atendida a seguinte indicação: **"QUE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA, POR MEIO DA SECRETARIA COMPETENTE, PROMOVA OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADA E MEIO FIO NA RUA ESMERALDA, NO BAIRRO PEDRA PINTADA."**



Justificativa: A presente indicação se faz necessária, pois a falta de calçada e meio-fio na rua compromete a segurança e acessibilidade dos pedestres, especialmente idosos, crianças e pessoas com deficiência. A instalação de calçada e meio-fio visa: Melhorar a acessibilidade e mobilidade urbana; Reduzir o risco de acidentes; Promover a inclusão social e igualdade de oportunidades; Valorizar a infraestrutura urbana e melhorar a qualidade de vida dos munícipes. Diante do exposto, solicito que a Prefeitura Municipal de Boa Vista realize uma análise imediata para atender a essa indicação.

Boa Vista-RR, 29 de Agosto de 2025.

GENILSON COSTA E SILVA:64617653287

Assinado digitalmente por GENILSON COSTA E SILVA:64617653287
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=11717421000154, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARLIDERSIS, OU=RFB e-CPF A3, CN=GENILSON COSTA E SILVA:64617653287
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.08.29 10:43:33-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.2

GENILSON COSTA E SILVA
Vereador